

Lei nº 23 de 24 de Novembro de 1961.

Abre crédito especial de cr\$ 85.000,00 para construção da casa escolar do bairro da Fazenda Velha

Jose Jozim Pereira 94

A Câmara Municipal de Estiva decrete, e eu, Prefeito, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício futuro, o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco e cinco mil cruzeiros) para construção da casa escolar no bairro da Fazenda Velha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 24 de Novembro de 1961.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Pedro de Moura Leite